

LEI Nº 546, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a criação de vaga de professor, psicólogo e assistente administrativo no Quadro de Magistério e Servidores do Município de Saudade do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as vagas dos cargos mencionados neste artigo, de acordo com a situação proposta:

CARGO	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Professor Licenciatura Plena em Educação Física	20	01	02
Psicóloga	20	02	03
Assistente Administrativo	40	05	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 19 de maio de 2010.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal